



ATA Nº 7/2021

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EVENTOS

Aos três dias do mês de setembro de 2021, às 14h, por meio de webconferência na plataforma meet (<https://meet.google.com/vba-qued-mjs>), ocorreu a reunião extraordinária do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Eventos com a presença dos seguintes professores: Bruna Morante Lacerda Martins, Clediane Nascimento Santos, Darciele Paula Marques Menezes e Pâmela Amado Tristão. Justificaram a ausência: a professora Helena Beatriz Mascarenhas de Souza (em afastamento para Pós-Doutorado), a professora Ligia Dalchiavon (enviou seu parecer sobre os pontos de pauta via e-mail) e o professor Wellington Freire Machado (enviou seu parecer sobre os pontos de pauta via e-mail). Ao iniciar a reunião, a Coordenadora Darciele Menezes cumprimentou a todas e colocou em discussão as seguintes pautas: **1) Solicitação de Impugnação do Concurso sob Edital nº 11, Processo Nº 23116.000855/2021-71, enviada pelo turismólogo, Filipe Vieira de Oliveira.** A coordenadora do Curso informou aos membros do NDE que no dia 02 de setembro foi recebido pela secretaria administrativa do Instituto de Ciências Humanas e da Informação, a solicitação de impugnação do concurso Edital nº 11, Processo Nº 23116.000855/2021-71, enviada pelo turismólogo Filipe Vieira de Oliveira. A solicitação de impugnação baseada no item 9.8 do Edital nº 11, Processo nº 23116.000854/2021/27 não segue a tramitação descrita no item em questão, devido o envio ter sido direto para o e-mail ichi.administrativa@furg.br. Esclarece que a nova vaga docente era uma demanda latente para o Curso de Tecnologia em Eventos, que se efetivou recentemente, foi abraçada pela atual gestão e demais professores atuantes no Curso. Devido o Curso estar passando por avaliação do MEC e, concomitantemente, a reforma curricular que está em andamento, viu-se a necessidade de buscar investigar as lacunas existentes na formação dos discentes já graduados pelo curso, somada às demandas mercadológicas e sociais apresentadas e a necessidade de que o curso apresente em sua estrutura curricular características inovadoras e interdisciplinares exitosas, com a presença de outras áreas do conhecimento. Neste sentido, o Núcleo Docente Estruturante identificou a importância de possuir em seu quadro docente profissionais de outras áreas do conhecimento a fim de compreender as demandas latentes do mercado de trabalho na área de eventos. Ainda, pontua que a solicitação de impugnação foi motivada pelas disciplinas elencadas no atual edital, mas que são uma consequência do edital nº 007/2019, no qual foram inseridas quase todas as disciplinas do Curso, inviabilizando o uso das mesmas no edital nº 11/2021, o que se configura como duplicidade de perfil e acarretaria processo de judicialização. Além disso, ressaltou que o Curso de Tecnologia em Eventos possui especificidades e demandas que se distinguem do curso de Turismo. É uma área que apresenta a sua pluralidade, ao usufruir de conhecimentos advindos de outras áreas como: Sociologia, Administração, Comunicação, Design Gráfico, Design Digital, Relações Públicas, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Design de Interiores, Produção Editorial, Antropologia e outras. Visualizar o Curso de Tecnologia em Eventos ligado apenas a área do Turismo é produzir automaticamente um processo de engessamento, que não corresponde com o atual cenário mercadológico e de pesquisa na área de Eventos. O fato da Universidade Federal do Rio Grande - Campus Santa Vitória do Palmar compreender a oferta do Curso de Turismo, não impele aos demais Cursos do Campus - Hotelaria e Tecnologia em Eventos - a obrigatoriedade de sempre inserir em seus editais a graduação em Turismo. Isso fere a autonomia dos Cursos e a autonomia universitária, em especial "a autonomia didático-científica". No momento em que a FURG opta por privilegiar

a valorização de profissionais de uma única área de forma sequencial em seus editais está tolhendo o processo evolutivo e de construção identitária de seus Cursos. Atualmente, dos 21 professores (considerando Turismo e Hotelaria) que circulam pelo Curso de Tecnologia em Eventos 12 são turismólogos, ponto ressaltado pela professora Bruna Morante. A professora Clediane aponta que o número de profissionais com formação em Turismo nos cursos supre as demandas relacionadas à especificidade inerentes às disciplinas de turismo, porém não conseguem suprir demandas específicas nas disciplinas de alimentos e bebidas, coquetelaria, enologia, gastronomia, higiene e produção de alimentos e comunicação, por exemplo. Neste sentido, a delimitação da área de comunicação para o concurso, não fere o intuito de contratar profissionais altamente qualificados. Na Lei Nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, citada pelo impugnante apresenta apenas um item que aproxima o Bacharel de Turismo da área de Eventos: “XIII - organizar eventos de âmbito público e privado, em diferentes escalas e tipologias”. Este item apenas, não qualifica o bacharel em turismo em dar conta das atuais lacunas de formação dos discentes do Curso Superior de Tecnologia em Eventos. O Núcleo Docente Estruturante compreende que a solicitação de impugnação deste concurso não demonstra pertinência quando considerada as demandas atuais do Curso. No entanto, é válido uma retificação do edital. **2) Retificação da Titulação e Pontos do Programa de Provas do Edital nº 11, Processo Nº 23116.000855/2021-71.** A partir dos últimos acontecimentos identificou-se a necessidade de realizar a seguinte alteração na titulação para ingresso no Edital nº 11, Processo Nº 23116.000855/2021-71, vaga destinada ao Curso Superior de Tecnologia em Eventos: Graduação em Comunicação Social - Publicidade e Propaganda ou Graduação em Comunicação Social - Relações Públicas ou Graduação em Comunicação e Multimeios ou Graduação em Comunicação Social - Produção Editorial ou Graduação em Comunicação Social - Jornalismo ou Graduação em Design Industrial - Programação Visual ou Graduação em Design ou Graduação em Design Digital ou Graduação em Programação Visual ou Graduação em Turismo ou Graduação em Hotelaria ou Graduação em Tecnologia em Eventos; e Doutorado em qualquer área do conhecimento. A partir de uma nova avaliação do programa de pontos do Concurso, percebeu-se a necessidade de alterações pontuais. No item 1, “gerenciamento de risco e crises em eventos” alterar para “gerenciamento de crises em eventos nas mídias digitais”, e no item 7, “empreendedorismo em eventos” alterar para “produção audiovisual para eventos e setores da hospitalidade”. **3) Exclusão da Professora Dra. Pâmela Amado Tristão do Núcleo Docente Estruturante do Curso Superior de Tecnologia em Eventos.** A professora Pâmela encaminhou para a Coordenação do Curso de Eventos um memorando solicitando a sua exclusão do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Eventos, pois necessita de mais tempo para dedicar na sua atuação como docente nos cursos de graduação do campus de Santa Vitória do Palmar, bem como, como professora permanente do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA/FURG) e Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP-FURG) dedicando-se à pesquisa acadêmica em dois grupos: Grupo de Pesquisa em Finanças Corporativas, liderado pelo prof. Dr. Igor Sonza (UFSM) e Grupo de Estudos, Pesquisa e Ensino em Contabilidade (GEPECON), liderado pela profa. Dra. Débora Gomes de Gomes (FURG). A solicitação foi aceita pelos membros do NDE. **4) Inclusão do Prof. Me. Neimar Ferreira da Rosa no Núcleo Docente Estruturante de Tecnologia em Eventos.** Devido a saída da professora Pâmela Tristão (ICEAC) do NDE de Eventos e a necessidade dar continuidade a uma representação interdisciplinar no Núcleo Docente Estruturante de Tecnologia em Eventos, o professor Me. Neimar Ferreira da Rosa (ICEAC) foi convidado a fazer parte do NDE de Tecnologia em Eventos, que prontamente aceitou o convite. Deste modo, colocou-se em pauta na reunião, obtendo indicação favorável dos membros presentes na reunião. **4) Resposta ao e-mail direcionado ao NDE pela docente afastada para doutoramento, Priscila Gayer.** O Núcleo Docente Estruturante do Curso de Tecnologia em Eventos agradece a contribuição da referida docente no tocante ao curso, no entanto, enfatiza que o NDE tem atuado ciente de suas atribuições e responsabilidades, sobretudo, fundamentados pela Normativa 016/2016 da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e Deliberação nº 088/2016 do Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração (COEPEA) de 21 de outubro de 2016. Cabe mencionar que o NDE está atento às demandas apresentadas pelos documentos que subsidiam e dão os parâmetros para a existência dos cursos Superiores Tecnológicos, em especial, o de Tecnologia em Eventos. Também destaca que a reforma curricular e atualização do PPC do curso é uma premissa inerente ao NDE, no entanto, esse processo é realizado de forma dialógica e afinada com as diretorias da

PROGRAD, e sua tramitação obedecerá os procedimentos adotados pela FURG, passando, sobretudo pelo crivo da Diretoria de Avaliação e Desenvolvimento da Graduação (DIADG) que cumpre um papel fundamental de acompanhar e assessorar na elaboração e implementação dos Projetos Pedagógicos de Cursos (PPC) de graduação, em consonância com o PPI e PDI e emissão de pareceres sobre os processos de alteração da estrutura curricular dos cursos de graduação. Qualquer necessidade ou alteração que se apresentar será avaliada e as medidas cabíveis serão realizadas pelo NDE. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada e aprovada a presente ata, que vai assinada pelo(a) Coordenador(a) Darciele Paula Marques Menezes.

Darciele Paula Marques Menezes
Coordenadora do Curso de Tecnologia em Eventos
(A via original encontra-se assinada)